

## **LEI N°. 016 DE 07 DE ABRIL DE 1993**

“Autoriza receber área de terra em dação em pagamento”

VALSERINA MARIA BULEGON  
GASSEN, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em dação em pagamento, da Sucessão Guilherme Alberti e Catarina Pigatto Alberti, por conta da dívida ativa de Tributos Municipais – contribuição de melhoria, um terreno urbano, localizado na Rua Guilherme Alberti, em São João do Polêsine, com 900 m<sup>2</sup>, sendo 15 m de frente por 60 m de frente a fundo.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA  
MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos sete dias do mês de abril de 1993.

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se  
Em 07.04.93

CLÓVIS COLETTO  
Assisten. Administrativo